



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020 -
SEGUNDA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS
SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, todos os Ministros e Servidores da Casa, com votos de um ano profícuo para a Justiça Milita da União.

Logo após, o Presidente comunicou com pesar o falecimento, neste final de semana, do servidor aposentado da Casa, Castorino Castro da Costa Neto, informando que o sepultamento ocorrerá na data de amanhã, 04 de fevereiro, às 10h30, na Capela 01 do Cemitério Campo da Esperança, nesta cidade.

Em seguida, o Presidente forneceu um panorama acerca dos processos existentes na Justiça Militar da União, mediante detalhamento estatístico formulado pelo Tribunal para a Abertura do Ano Judiciário de 2020,



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/02/2020 16:19:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733776cda0**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/02/2020 16:20:05**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f037cb08**.

ressaltando que, para esse ano, as metas do Conselho Nacional de Justiça estão impostas em quantitativos diferentes e enfatizando que outras foram acrescentadas.

Por fim, o Presidente informou que a inauguração da 1ª fase da nova sede da ENAJUM está prevista para o dia 07 de fevereiro.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS desejou um ano próspero a todos, comunicando a conclusão de mais uma edição da Revista de Doutrina e Jurisprudência do Superior Tribunal Militar, com agradecimento a todos os servidores e militares que trabalharam respeitando o cronograma e efetivamente produziram o compêndio: Dra. Maria Juvani Lima Borges, Flávia Uchoa Mascarenhas, Antonio Simão Neto, Ronald Neves Ribeiro, Ignacio Kazutomo Sette Silva, Eduardo Monteiro Pereira, Elson Andre Hermes, João Vicente Alencar, Lucas Cardoso e Nathalia Gomes Costa Melo.

No ensejo, a Presidência associou-se aos agradecimentos dirigidos aos respectivos servidores pela dedicação na produção da obra.

Na sequência, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO rendeu seus cumprimentos aos Ministros nesse retorno ao Plenário, desejando sucesso e saúde a todos os membros da Corte, servidores, representantes do MPM e advogados que atuam nesse Tribunal. Em seguida, fez referência à efeméride do Dia da Aviação de Asas Rotativas, comemorada no dia de hoje, proferindo a seguinte homenagem:

03 FEV - Dia da Aviação de Asas Rotativas

Celebra-se, em 3 de fevereiro, o dia da Aviação de Asas Rotativas da Força Aérea Brasileira.

A data faz alusão ao resgate realizado no ano de 1964 pelo Tenente Milton Naranjo e pelo Sargento Wilibaldo Moreira Santos, que arriscaram suas vidas para socorrer tripulantes e missionários prestes a serem capturados por rebeldes armados, em meio à Guerra Civil do Congo, demonstrando coragem e abnegação.

Inspirados por tal exemplo, os integrantes dessa Aviação continuam a exercer sua profissão com honra e dedicação. Assim, apoiam tanto o Serviço de Busca e Salvamento, trabalhando no resgate às vítimas de acidentes de diversas naturezas, na terra e no mar; como também as ações de Defesa Civil, como na participação recente na tragédia em Brumadinho. Em 2019,



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/02/2020 16:19:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733776cda0**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/02/2020 16:20:05**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f037cb08**.

tais ações ganharam reconhecimento internacional, através da entrega do prêmio "Rescue Award" pela empresa Sikorsky, fabricante do helicóptero Black Hawk, ao 7º/8º Grupo de Aviação, sediado em Manaus.

Adicionalmente, a capacitação dos tripulantes e a constante atualização doutrinária são uma preocupação constante. Nesse sentido, destaca-se a participação, em 2019, dos Esquadrões de helicópteros no Exercício Tápico, que teve como foco um conflito irregular, em contexto operacional de missão de paz da Organização das Nações Unidas, bem como no Exercício Tínia, voltado para o adestramento em cenário de guerra convencional.

Assim, da satisfação de salvar uma vida ao emprego em combate, o senso de dever demonstrado em 1964 permanece vivo até hoje entre os integrantes da Aviação de Asas Rotativas da Força Aérea Brasileira.

Dessa forma, registra-se a homenagem deste Superior Tribunal Militar a esses profissionais.

Logo após, a Presidência endossou as palavras de homenagem proferidas pelo Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO em referência ao Dia da Aviação de Asas Rotativas.

Com a palavra, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA cumprimentou a todos pela ocasião da abertura do Ano Judiciário de 2020 e, na sequência, registrou voto de pesar pelo falecimento do servidor Castorino Castro da Costa Neto, demonstrando sua gratidão ao amigo falecido, citando sua sempre presente ajuda nos seminários que organizava. Nas palavras da Ministra, o Senhor Castorino sempre foi um servidor exemplar por quem nutria grande amizade. Solidarizou-se com toda a família e amigos por essa perda inestimável, tanto para esta Instituição quanto para todos aqueles que com ele conviveram.

Prosseguindo, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO saudou a Força Aérea pela criação das Asas Rotativas, agradecendo ao Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO por lembrar a efeméride. Após, cumprimentou a Corte pelo ano que se findou e pelas metas alcançadas, desejando que tal fato inspire o ano que começa. Concluindo, saudou todos os servidores e funcionários do Tribunal que acompanham o dia a dia nessa exaustiva jornada, com votos de muita saúde e paz.

Dando seguimento, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS agradeceu as palavras do Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO sobre a Aviação de Helicóptero, a mais importante de todas porque presente não só no chamado teatro de operação, mas também na missão subsidiária da Aeronáutica, ou seja, enchentes e buscas.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/02/2020 16:19:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733776cda0**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/02/2020 16:20:05**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f037cb08**.

Com a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS compartilhou do sentimento de profundo pesar externado pela Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ratificando suas palavras em relação ao servidor falecido, conhecido como Castro: uma perda lastimável. Por fim, cumprimentou, em nome dos integrantes da Força Terrestre, a Aeronáutica pela data comemorativa e lembrou a passagem do natalício da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, cumprimentando-a pela data.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 7000126-74.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** MARLON FERNANDO DE OZÓRIO VIEGAS. ADVOGADA: GLAUCIA GRAZIELI HEINZ VIEGAS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e negou provimento ao Recurso ministerial, para manter a Sentença guerreada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Revisor) e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS conheciam e davam provimento à Apelação, para, ao reformar a Sentença **a quo**, condenar o ex-3º Sgt MARLON FERNANDO DE OZÓRIO VIEGAS pela prática do crime de extravio de peça de engenho de guerra motomecanizado, na modalidade culposa, como incurso no art. 265 c/c o art. 266, agravado na forma do art. 70, II, alínea "g", c/c o art. 73, todos do CPM, à pena de 7 meses e 6 dias de detenção, em regime inicial aberto, com a concessão de **sursis**, nos termos da fundamentação exposta. O Ministro Revisor fará voto vencido.

APELAÇÃO Nº 7000631-65.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTE:** NATHAN DOS SANTOS OLIVEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, preliminarmente, declarou a nulidade da Sentença e dos demais atos processuais praticados sob a condução monocrática do Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, e reestabeleceu a competência do Conselho Permanente de Justiça para processar e julgar a Ação Penal Militar nº 7000159-45.2018.7.05.0005, observado o rito previsto no CPPM. Por conseguinte, determinou a baixa



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/02/2020 16:19:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733776cda0**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/02/2020 16:20:05**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f037cb08**.

dos autos à Origem para julgamento perante o Conselho Permanente de Justiça para o Exército, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA rejeitava a preliminar arguida, por considerar preclusa a matéria e fará declaração de voto.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7001174-68.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **EMBARGANTES:** LEONARDO MOREIRA LOPES DE SOUSA e JOAO VITOR DA SILVA PRADO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 5 de dezembro de 2019, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e rejeitou os Embargos Infringentes opostos pela Defensoria Pública da União, mantendo inalterado o Acórdão recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Revisor Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), JOSÉ COÊLHO FERREIRA, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e JOSÉ BARROSO FILHO conheciam e davam provimento aos Embargos Infringentes opostos pela Defesa, para, reformando o Acórdão recorrido, absolver os ex-Sd Ex JOÃO VITOR DA SILVA PRADO e LEONARDO MOREIRA LOPES DE SOUSA do crime previsto no art. 290 do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "e", do CPPM. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (RELATORA) fará voto vencido. Relator para Acórdão Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA (Revisor). O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000552-86.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **EMBARGANTE:** PATRICK DE ALMEIDA ROCHA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 28 de novembro de 2019, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, preliminarmente, acolheu os Embargos opostos pelo ex-Sd Ex PATRICK DE ALMEIDA ROCHA, para declarar extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, pela pena em concreto, do crime previsto



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/02/2020 16:19:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733776cda0**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/02/2020 16:20:05**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f037cb08**.

no art. 187 do CPM, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VII, e § 1º, 129 e 133, todos do Código Penal Militar, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ farão declarações de voto.

APELAÇÃO Nº 7000826-50.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** WELLINGTON LOPES DE ARAÚJO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao apelo ministerial, para, reformando a Sentença hostilizada, condenar o S2 Aer WELLINGTON LOPES DE ARAÚJO à pena de 6 (seis) meses de prisão, como incurso no art. 187, **caput**, c/c o art. 59, ambos do CPM, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

APELAÇÃO Nº 7001070-76.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** ANTONIO MIGUEL ALVES DE JESUS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar para, desconstituindo a Decisão recorrida, determinar o regular prosseguimento da Ação Penal Militar nº 7000684-16.2019.7.01.0001 perante o Conselho Permanente de Justiça para o Exército da 2ª Auditoria da 1ª CJM, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS negavam provimento ao Apelo e mantinha inalterada Decisão recorrida. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS fará declaração de voto. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participou do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000953-85.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI.

EMBARGANTES: MATHEUS DE MOURA FERREIRA DE ALMEIDA e FLÁVIO SANTOS DA SILVA ARAÚJO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos interpostos pela Defensoria Pública da União, para manter na íntegra o Acórdão embargado, por seus próprios e jurídicos fundamentos,



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/02/2020 16:19:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733776cda0**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/02/2020 16:20:05**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f037cb08**.

nos termos do voto do Revisor Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) e JOSÉ COÊLHO FERREIRA conheciam e acolhiam os Embargos Infringentes opostos pela Defensoria Pública da União, para absolver os Soldados Fuzileiros Navais FLÁVIO SANTOS DA SILVA ARAÚJO e MATHEUS DE MOURA FERREIRA DE ALMEIDA do crime previsto no art. 290, **caput**, do CPM com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM. Relator para Acórdão Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI (Revisor). A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) fará voto vencido. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participou do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7001109-73.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **EMBARGANTE:** GEOVANI ARLINDO DE LIMA PELEGRINI. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e rejeitou os Embargos Infringentes e de Nulidade opostos por GEOVANI ARLINDO DE LIMA PELEGRINI, para que seja mantido o Acórdão vergastado, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA acolhia os Embargos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer a declaração de voto de sua lavra proferida no Recurso em Sentido Estrito nº 7000280-92.2019.7.00.0000. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h40.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 04/02/2020, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/02/2020 16:19:45**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733776cda0**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/02/2020 16:20:05**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f037cb08**.